



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1084/2013

De 08 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
08.10.2013
[Assinatura]

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Dielh, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo doar para a Igreja Assembléia de Deus, CNPJ 01.373.968/0001-26, os lotes urbanos abaixo relacionados situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo a presente lei:

- Lote nº 12 com 397,50m², com 15m de frente par a Rua Apiacás - Matrícula nº 11.117

- Lote nº 14 com 450,50 m², com 17m de frente para a Rua Apiacás - Matrícula 11.119;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.


Art. 2º A área se destina a construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 783/2007 de 22 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.


Evaldo Osvaldo Dielh
Prefeito Municipal